



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.718, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.847, DE 07 DE JUNHO DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DELEGADA A POLICIAIS MILITARES E CRIA A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DESTA ATIVIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

ORIUNDO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Nº 2.847, de 07 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Porto Ferreira a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e, cria a diária por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exerçam a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força do respectivo convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A Diária por Desempenho de Atividade Delegada será calculada sobre o valor de 7 (sete) UFMs (Unidade Fiscal do Município) para os Praças e 8 (oito) UFMs para os Oficiais, por hora trabalhada, que prestarem serviços de acordo com os termos do convênio.

§ 2º

§ 3º O pagamento da diária, será efetuado diretamente na conta do Polícia Militar que desempenhar a atividade, sendo essa indenização incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários ou de natureza tributária.

§ 4º”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de março de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE